

id: 4261460

CONVOCAÇÃO DOS CREDORES TRABALHISTAS PARA RETIRADA
DOS DOCUMENTOS DERIVADOS DA LEGISLAÇÃO DO TRABALHO

PROCESSO Nº 026044716.2010.8.19.0001

I é OBJETO

O Administrador Judicial das Massas Falidas de S.A (Viação Aérea Rio-Grandense), Rio Sul Linhas Aéreas S.A e Nordeste Sul Linhas Aéreas S.A, por intermédio do MM. Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, vem, pelos motivos e razões expostas na petição de fls., no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de viabilizar a entrega de documentos oriundos da relação de trabalho estabelecidas com as Massas, a citar, como exemplo: PPP, Declaração de Vínculo Empregatício, Cópia Ficha Registro, Documentos, Extrato Analítico para Cálculo da Multa de 40% sob o FGTS, Baixa na Carteira, e outros afins, de natureza trabalhista e previdenciária, INTIMAR os credores titulares de créditos derivados da legislação do trabalho e interessados, para que apresentem em até 90 (noventa) dias seus requerimentos junto as Massas Falidas, sob pena de perda do direito de fazê-lo.

II é DO ACESSO AO EDITAL

O presente edital será afixado nas Varas Empresariais que compõem a estrutura judiciária do foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, no site do Administrador Judicial, bem como, no site das falidas. III é DOS REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO

III. 1 Em respeito aos termos da Lei Nº 13.709/2018 - Geral de Proteção de Dados -LGPD, os interessados deverão comprovar junto as Massas Falidas, através de prova documental, a legitimidade para o requerimento.

IV. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Tais requerimentos deverão ser apresentados na própria sede das Falidas, localizada na Estrada do Galeão nº 3.200 é prédio I, Ilha do Governador é CEP: 21941-292, ou via e-mail institucional rh@mfrg.com.br, ou, remetidos pelo correio, sob protocolo de Recebimento é AR é Aviso de Recebimentoé, até o prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Edital.

id: 4261461

EDITAL DE INTIMAÇÃO, com o prazo de 20 (vinte) dias:

O Doutor ALEXANDRE MESQUITA DE CARVALHO Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital intima aos interessados para se manifestarem acerca da não localização de bens a serem arrecadados, o que ensejará na extinção prematura do feito, com base no artigo 114-A, da Lei nº 11.101/05. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e e vinte e dois. Eu, Luiz Felipe L. G, TAJ, mat. 01/28980, digitei. E eu, Pery João Bessa Neves, Chefe de Serventia, o subscrevo. (ass.) ALEXANDRE MESQUITA DE CARVALHO é JUIZ DE DIREITO